ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n. 04/SEMPLAF/22 Ouro Preto do Oeste, 27 de Janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 48
Recebido em 27/01/22
Às 16:49 Horas

À Sua Excelência a Senhora

Rosária Helena de Oliveira Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2774 de 27 de janeiro de 2022 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 27/01/2022 às 14:18, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **243360** e o código verificador **E85611A1**.

Referência: Processo nº 1-226/2022.

Docto ID: 243360 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n. 2573/2022

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2774 de 27.01.2022 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de ***R$. 3.058.790,62*** (Três milhões cinquenta e oito mil setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), referente abertura de Crédito Adicional Suplementar visando melhoro controle gerencial de recursos orçamentários para o exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Redução	Suplementação	F.R.
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.14.00	217	64.602,00		010 110
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.30.00	219	153.411.09		010 110
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.36.00	220	20.000,00		010 110
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.39.00	221	986.795,93		010 110
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.95.00	222	10.000,00		010 110
10.302.0030.2045.0000	3.3.93.39.00	451	50.000,00		010 110
10.302.0030.2045.0000	3.1.90.11.00	212		1.153.809,02	010 110
10.302.0030.2045.0000	3.1.90.16.00	213		9.000,00	010 110
10.302.0030.2045.0000	3.1.90.94.00	214		20.000,00	010 110
10.302.0030.2045.0000	3.1.91.13.00	215		100.000,00	010 110
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.08.00	470		2.000,00	010 110
10.122.0001.2033.0000	3.3.90.36.00	168	20.000,00		010 044
10.301.0001.2033.000	3.3.90.36.00	472		20.000,00	010 044
10.122.0001.2033.0000	3.3.90.39.00	169	1.000,00		010 100

10.301.0001.2033.0000	3.3.90.39.00	473		1.000,00	010 100
10.122.0001.2033.0000	3.3.90.39.00	170	1.737.781,60		010 044
10.301.0001.2033.0000	3.3.90.39.00	474		1.737.781,60	010 044
10.122.0001.2033.0000	3.3.90.95.00	171	15.000,00		010 044
10.301.0001.2033.0000	3.3.90.95.00	475		15.000,00	010 044
10.122.0001.2033.0000	4.4.90.93.00	172	200,00		010 100
10.301.0001.2033.0000	4.4.90.93.00	476		200,00	010 100
TOTAL			**3.058.790,62**	**3.058.790,62**	

Segue anexo Memo. nº.60/SEMSAU de 19.01.2022, Retificação 01 e 02/2022, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 27 de Janeiro de 2022.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 27/01/2022 às 14:19, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **243386** e o código verificador **715167B0**.

Referência: Processo nº 1-226/2022.

Docto ID: 243386 v1

ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 60/2022/SEMSAU

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja realizado **Ajustes em fichas orçamentárias** desta Secretaria de Saúde, visando atender ao Plano de Contas com a devida correção ao Orçamento de 2022, bem como melhor controle gerencial, **solicitamos a transposição de orçamento**, nas programações abaixo relacionadas:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.14.00	217	64.602,00		FNS/BMAC
	3.3.90.30.00	219	155.788,15		
	3.3.90.36.00	220	20.000,00		
	3.3.90.39.00	221	986.795,93		
	3.3.90.95.00	222	10.000,00		
	3.3.93.39.00	451	50.000,00		
	3.1.90.11.00	212		1.156,186,08	
	3.3.90.16.00	213		9.000,00	
	3.1.90.94.00	214		20.000,00	
	3.1.91.13.00	215		100.000,00	
	3.3.90.08.00	criar		2.000,00	
Total			**1.287.186,08**	**1.287.186,08**	

Em tempo, solicitamos a criação de nova fichas, e fonte de recursos, conforme segue:

Média e Alta Complexidade MAC:

Programação: 10.302.0030.2045.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor

FICHA: Criar R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 010.110 FNS/BMAC

Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica - BAF:

Programação: 10.301.0036.2039.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FICHA: Criar

Fonte de Recurso: 010.044 Recurso Próprio - SAÚDE

Manutenção e Funcionamento da SEMSAU:

Programação: 10.301.0031.2033.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

FICHA: Criar

Fonte de Recurso: 010.044 Recurso Próprio SAÚDE

Solicitamos alteração da subfunção da programação a seguir:

***Programação*: 10.122.0001.2033.000 - Manutenção e funcionamento da SEMSAU**

FICHA: 167 - R$ 0,00

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Física

Fonte de Recurso: 010.044 Recurso Próprio - SAÚDE

FICHA: 168 - R$ 20.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Física

Fonte de Recurso: 010.044 Recurso Próprio SAÚDE

FICHA: 169 - R$ 1.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 010.100 Recurso Tesouro

FICHA: 170 - R$ 1.889.980,00

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 010.044 Recurso Próprio SAÚDE

FICHA: 171 - R$ 15.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.95.00 Indenização pela execução de trabalho de campo

Fonte de Recurso: 010.044 Recurso Próprio SAÚDE

FICHA: 172 - R$ 200,00

Elemento de despesa: 4.4.90.93.00 Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 010.100 Recurso Tesouro

Ajustes à realizar: Criar nova ficha, alterando a subfunção *122 (Administração geral) para 301 (Atenção Básica).*

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de janeiro de 2022.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Agente Administrativo**, em 19/01/2022 às 17:18, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Ordenador De Despesas Da SEMSAU**, em 19/01/2022 às 17:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Retificação 001-2022 ao memo nº 60-2022	20/01/2022	238998

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **238259** e o código verificador **7E3F76F5**.

Referência: Processo nº 1-226/2022.

Docto ID: 238259 v1

ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE
quem gosta, cuida!

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Retificação nº: 001/2022/SEMSAU

Senhor (a)

Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: RETIFICAÇÃO DO MEMORANDO Nº 60/2022/SEMSAU

Prezado (a) Senhor (a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, informar a retificação do memorando nº 60/2022/SEMSAU emitido em 19/01/2020 ID 238259, tendo em vista a necessidade de melhor entendimento do que estava sendo solicitado, houve a necessidade de alteração da planilha abaixo.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.14.00	217	64.602,00		FNS/BMAC
	3.3.90.30.00	219	155.788,15		
	3.3.90.36.00	220	20.000,00		
	3.3.90.39.00	221	986.795,93		
	3.3.90.95.00	222	10.000,00		
	3.3.93.39.00	451	50.000,00		
	3.1.90.11.00	212		1.156,186,08	
	3.3.90.16.00	213		9.000,00	
	3.1.90.94.00	214		20.000,00	
	3.1.91.13.00	215		100.000,00	
	3.3.90.08.00	criar		2.000,00	
Total			**1.287.186,08**	**1.287.186,08**	
10.122.0001.2033.000	3.3.90.36.00	168	**20.000,00**		*Recurso Próprio - SAÚDE*
	3.3.90.36.00	criar		**20.000,00**	
	3.3.90.39.00	169	**1.000,00**		*Recurso Tesouro*
	3.3.90.39.00	criar		**1.000,00**	
	3.3.90.39.00	170	**1.737.781,60**		*Recurso Próprio - SAÚDE*
	3.3.90.39.00	criar		**1.737.781,60**	
	3.3.90.95.00	171	**15.000,00**		
	3.3.90.95.00	criar		**15.000,00**	
	4.4.90.93.00	172	**200,00**		*Recurso Tesouro*
	4.4.90.93.00	criar		**200,00**	
Total ----------à			**1.773.981,60**	**1.773.981,60**	

Em tempo, solicitamos a criação de nova ficha, conforme segue:

Programação: 10.302.0030.2045.0000 - **Média e Alta Complexidade MAC**

Elemento de despesa: 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor

FICHA: Criar R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 010.110 FNS/BMAC

Solicitamos alteração da subfunção da programação a seguir:

***Programação*: 10.122.0001.2033.000 - Manutenção e funcionamento da SEMSAU**

FICHA: 168 - R$ 20.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Física

Fonte de Recurso: 010.044 Recurso Próprio SAÚDE

FICHA: 169 - R$ 1.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 010.100 Recurso Tesouro

FICHA: 170 - R$ 1.737.781,60

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 010.044 Recurso Próprio SAÚDE

FICHA: 171 - R$ 15.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.95.00 Indenização pela execução de trabalho de campo

Fonte de Recurso: 010.044 Recurso Próprio SAÚDE

FICHA: 172 - R$ 200,00

Elemento de despesa: 4.4.90.93.00 Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 010.100 Recurso Tesouro

Ajustes à realizar: Alterando a subfunção *122(Administração geral) para 301(Atenção Básica).*

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de janeiro de 2022

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Agente Administrativo**, em 20/01/2022 às 17:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

ficação 001 de 20/01/2022, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 238942 e CRC: F0CCF8C9).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **238942** e o código verificador **F0CCF8C9**.

ficação 001 de 20/01/2022, assinado na forma do Decreto nº 13.714/2020 (ID: 238942 e CRC: F0CCF8C9).

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Retificação	**001-2022 ao memo nº 60-2022**	**20/01/2022**

ID: **238998**
CRC: **270BC72E**
Processo: **1-226/2022**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **20/01/2022 17:36:23** Finalização: **20/01/2022 17:37:13**

Processo

Documento

MD5: **2F9568689ABC9F52113AE33CAB73149C**

SHA256: **FBC9B776FE76B4658AF96AFD060F2917C8FF2A360755C6AEC86796B43CA46B47**

Súmula/Objeto:

Elaboração de Projeto de Lei - Ajustes Orçamentários

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/01/2022 17:36:23
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE			20/01/2022 17:36:23

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	20/01/2022 17:36:23

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 60	19/01/2022	238259

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 238998 e o CRC 270BC72E.

ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE
quem gosta cuida!

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Retificação nº: 002/2022/SEMSAU

ID:239349

Senhor (a)

Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: RETIFICAÇÃO DO MEMORANDO Nº 60/2022/SEMSAU

Prezado (a) Senhor (a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, informar a retificação do memorando nº 60/2022/SEMSAU emitido em 19/01/2020 ID 238259, tendo em vista a necessidade de melhor entendimento do que estava sendo solicitado, houve a necessidade de alteração da planilha abaixo, bem como Retificação nº 001/2022 ID 238942 (Obs: houve alteração do valor da ficha 219 de R$ 155.788,15 para R$ 153.411,09).

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	REDUÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.14.00	217	64.602,00		FNS/BMAC
	3.3.90.30.00	219	153.411,09		
	3.3.90.36.00	220	20.000,00		
	3.3.90.39.00	221	986.795,93		
	3.3.90.95.00	222	10.000,00		
	3.3.93.39.00	451	50.000,00		
	3.1.90.11.00	212		1.153,809,02	
	3.3.90.16.00	213		9.000,00	
	3.1.90.94.00	214		20.000,00	
	3.1.91.13.00	215		100.000,00	
	3.3.90.08.00	criar		2.000,00	
**Total ----------> **			**1.284.809,02**	**1.284.809,02**	
10.122.0001.2033.000	3.3.90.36.00	168	**20.000,00**		*Recurso Próprio - SAÚDE*
	3.3.90.36.00	criar		**20.000,00**	
	3.3.90.39.00	169	**1.000,00**		*Recurso Tesouro*
	3.3.90.39.00	criar		**1.000,00**	
	3.3.90.39.00	170	**1.737.781,60**		*Recurso Próprio - SAÚDE*
	3.3.90.39.00	criar		**1.737.781,60**	
	3.3.90.95.00	171	**15.000,00**		
	3.3.90.95.00	criar		**15.000,00**	
	4.4.90.93.00	172	**200,00**		*Recurso Tesouro*
	4.4.90.93.00	criar		**200,00**	

Total ---------->	1.773.981,60	1.773.981,60	

Em tempo, solicitamos a criação de nova ficha, conforme segue:

Programação: 10.302.0030.2045.0000 - **Média e Alta Complexidade MAC**

Elemento de despesa: 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor

FICHA: Criar R$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 010.110 FNS/BMAC

Solicitamos alteração da subfunção da programação a seguir:

***Programação*: 10.122.0001.2033.000 - Manutenção e funcionamento da SEMSAU**

FICHA: 168 - R$ 20.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Física

Fonte de Recurso: 010.044 Recurso Próprio SAÚDE

FICHA: 169 - R$ 1.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 010.100 Recurso Tesouro

FICHA: 170 - R$ 1.737.781,60

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 010.044 Recurso Próprio SAÚDE

FICHA: 171 - R$ 15.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.95.00 Indenização pela execução de trabalho de campo

Fonte de Recurso: 010.044 Recurso Próprio SAÚDE

FICHA: 172 - R$ 200,00

Elemento de despesa: 4.4.90.93.00 Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 010.100 Recurso Tesouro

Ajustes à realizar: Alterando a subfunção *122(Administração geral) para 301(Atenção Básica).*

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de janeiro de 2022

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Agente Administrativo**, em 21/01/2022 às 11:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 21/01/2022 às 11:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **239349** e o código verificador **F5B7C2C7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Carmelinda Terezinha da Silva	***.819.459-**	21/01/2022 12:38
2	Carmelinda Terezinha da Silva	***.819.459-**	21/01/2022 13:03

Referência: Processo nº 1-226/2022.

Docto ID: 239349 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº170/CONT/2022 - SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTACAO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTAÇÃO

Em análise ao Processo nº 226/2022, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saude SEMSAU, solicitou conforme **Memorando 60 DOC ID 238259, RETIFICADO pelo DOC ID 238998 e 239349 e seus anexos o pedido de** elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTACAO no valor de ***R$ 3.058.790,62*** (Três milhões cinquenta e oito mil setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), referente abertura de Crédito Adicional Suplementar visando melhoro controle gerencial de recursos orçamentários para o exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Redução	Suplementação	F.R.
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.14.00	217	64.602,00		010 110
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.30.00	219	153.411.09		010 110
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.36.00	220	20.000,00		010 110
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.39.00	221	986.795,93		010 110
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.95.00	222	10.000,00		010 110
10.302.0030.2045.0000	3.3.93.39.00	451	50.000,00		010 110
10.302.0030.2045.0000	3.1.90.11.00	212		1.153.809,02	010 110
10.302.0030.2045.0000	3.1.90.16.00	213		9.000,00	010 110
10.302.0030.2045.0000	3.1.90.94.00	214		20.000,00	010 110
10.302.0030.2045.0000	3.1.91.13.00	215		100.000,00	010 110
10.302.0030.2045.0000	3.3.90.08.00	470		2.000,00	010 110
10.122.0001.2033.0000	3.3.90.36.00	168	20.000,00		010 044
10.301.0001.2033.000	3.3.90.36.00	472		20.000,00	010 044
10.122.0001.2033.0000	3.3.90.39.00	169	1.000,00		010 100
10.301.0001.2033.0000	3.3.90.39.00	473		1.000,00	010 100
10.122.0001.2033.0000	3.3.90.39.00	170	1.737.781,60		010 044
10.301.0001.2033.0000	3.3.90.39.00	474		1.737.781,60	010 044
10.122.0001.2033.0000	3.3.90.95.00	171	15.000,00		010 044
10.301.0001.2033.0000	3.3.90.95.00	475		15.000,00	010 044
10.122.0001.2033.0000	4.4.90.93.00	172	200,00		010 100
10.301.0001.2033.0000	4.4.90.93.00	476		200,00	010 100

TOTAL			**3.058.790,62**	**3.058.790,62**	

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTAÇÃO.

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2022.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 24/01/2022 às 19:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **240538** e o código verificador **085DCA29**.

Referência: Processo nº 1-226/2022.

Docto ID: 240538 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 30/CSCI/2022

Considerando o Memorando 60 de 19/01/2022 (ID 238259) Memorando 5 de 11/01/2022 (ID 233731) que se trata de projeto de Lei referente ao orçamento para atender às necessidades da da Secretaria de Saúde.

O parecer técnico Parecer 170 de 24/01/2022 (ID 240538) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável, e o despacho Despacho Integrado 5 de 26/01/2022 (ID 242237)

Conforme a lei orçamentária anual Lei N° 2917 de 25 de novembro de 2021 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2022", em seu Art. 6° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

> VII - suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1°, e nos §§ 3° e 4°, do art. 43, da Lei n° 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

> Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
> Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
> IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
> § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduz*ir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, e o despacho do Gabinete do Prefeito Despacho Integrado 6 de 27/01/2022 (ID 242505) entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) restando que seja comprovado o estabelecido na LOA 2917/2021 quanto ao art. 6º, no mais, encaminhamos o presente processo para a Abertura de Crédito por Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 27/01/2022 às 13:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **243149** e o código verificador **E5A31B44**.

Referência: Processo nº 1-226/2022.

Docto ID: 243149 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 37/2022

AUTOS Nº 226/2022
INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DATA: 27.01.2022

Trata o presente, de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação, com objetivo de atender as necessidades e visando melhor controle gerencial de recursos orçamentários para o exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação nos documentos de id 238259/239545.

A abertura de crédito adicional no valor de R$ 3.058.790,62 (Três milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), tem por objetivo atender as necessidades orçamentarias da SEMSAU.

As manifestações técnicas do Departamento Contábil e da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno foram favoráveis ao atendimento e encaminhamento da matéria para apreciação (ID 240538 e id 243149).

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

> ***"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "***
> ***"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***
> ***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
> ***II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***
> ***III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "***
> ***"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "***

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos especiais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações técnicas favoráveis à abertura do crédito, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO – *Procuradora Jurídica*

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**37**	**27/01/2022**

ID: **243344**
CRC: **F133C221**
Processo: **1-226/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **27/01/2022 13:43:49** Finalização: **27/01/2022 13:44:54**

Processo

Documento

MD5: **229CE10F49057EF5109A13E44DA35431**

SHA256: **A4075D813781A2FB8D64743626CCC24115223360887B67F613580059C441ABD7**

Súmula/Objeto:

Parecer nº 37 27.01.2022

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	27/01/2022 13:43:49

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	27/01/2022 13:43:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Jurídica - Gabinete do Prefeito	27/01/2022 13:45:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 243344 e o CRC F133C221.

PROJETO DE LEI Nº 2774 , DE 27 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.058.790,62 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

472	10.301.0001.2033.0000 3.3.90.36.00 1 010 044	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercicio Corrente RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE	20.000,00 F.R.: 0 1500
473	10.301.0001.2033.0000 3.3.90.39.00 1 010 100	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercicio Corrente RECURSOS TESOURO	1.000,00 F.R.: 0 1500
474	10.301.0001.2033.0000 3.3.90.39.00 1 010 044	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercicio Corrente RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE	1.737.781,60 F.R.: 0 1500
475	10.301.0001.2033.0000 3.3.90.95.00 1 010 044	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMP Recursos do Exercicio Corrente RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE	15.000,00 F.R.: 0 1500
476	10.301.0001.2033.0000 4.4.90.93.00 1 010 100	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Exercicio Corrente RECURSOS TESOURO	200,00 F.R.: 0 1500
212	10.302.0030.2045.0000 3.1.90.11.00 1 010 110	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercicio Corrente FNS/BMAC	1.153.809,02 F.R.: 0 1600
213	10.302.0030.2045.0000 3.1.90.16.00 1 010 110	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercicio Corrente FNS/BMAC	9.000,00 F.R.: 0 1600
214	10.302.0030.2045.0000 3.1.90.94.00 1 010 110	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercicio Corrente FNS/BMAC	20.000,00 F.R.: 0 1600
215	10.302.0030.2045.0000 3.1.91.13.00 1 010 110	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercicio Corrente FNS/BMAC	100.000,00 F.R.: 0 1600

PROJETO DE LEI Nº 2774 , DE 27 DE JANEIRO DE 2022

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

470	10.302.0030.2045.0000 3.3.90.08.00 1 010 110	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonh OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO Recursos do Exercicio Corrente FNS/BMAC	2.000,00 F.R.: 0 1600

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

168	10.122.0001.2033.0000 3.3.90.36.00 1 010 044	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercicio Corrente RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 1500
169	10.122.0001.2033.0000 3.3.90.39.00 1 010 100	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercicio Corrente RECURSOS TESOURO	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1500
170	10.122.0001.2033.0000 3.3.90.39.00 1 010 044	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercicio Corrente RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE	-1.737.781,60 F.R. Grupo: 0 1500
171	10.122.0001.2033.0000 3.3.90.95.00 1 010 044	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPOF.R. Grupo: Recursos do Exercicio Corrente RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE	-15.000,00 0 1500
172	10.122.0001.2033.0000 4.4.90.93.00 1 010 100	Manutenção e Funcionamento da SEMSAU INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Exercicio Corrente RECURSOS TESOURO	-200,00 F.R. Grupo: 0 1500
217	10.302.0030.2045.0000 3.3.90.14.00 1 010 110	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercicio Corrente FNS/BMAC	-64.602,00 F.R. Grupo: 0 1600
219	10.302.0030.2045.0000 3.3.90.30.00 1 010 110	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercicio Corrente FNS/BMAC	-153.411,09 F.R. Grupo: 0 1600
220	10.302.0030.2045.0000 3.3.90.36.00 1 010 110	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercicio Corrente FNS/BMAC	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 1600
221	10.302.0030.2045.0000 3.3.90.39.00 1 010 110	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercicio Corrente FNS/BMAC	-986.795,93 F.R. Grupo: 0 1600
222	10.302.0030.2045.0000 3.3.90.95.00 1 010 110	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPOF.R. Grupo: Recursos do Exercicio Corrente FNS/BMAC	-10.000,00 0 1600
451	10.302.0030.2045.0000 3.3.93.39.00 1 010 110	MAC: Assist. Ambulatorial e Hosp., CAPS, TFD e Rede Cegonha OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Exercicio Corrente FNS/BMAC	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 1600

PROJETO DE LEI Nº 2774 , DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Artigo 3o.- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual - PPA.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

OURO PRETO DO OESTE, 27 de janeiro de 202

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2774**	**27/01/2022**

ID: **243507**
CRC: **DE6DC738**
Processo: **1-226/2022**
Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**
Criação: **27/01/2022 15:52:25** Finalização: **27/01/2022 15:55:19**

Processo

Documento

MD5: **E3FF511EF53306BF994867515CCC571A**

SHA256: **51B41A012DCA4E69BDE1FEA4434B8D353221E759216A1436B9599E7B55651547**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N. 2774 DE 27.01.2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SEMSAU - PROC. 226

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	27/01/2022 15:52:25

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	27/01/2022 15:52:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	27/01/2022 15:57:52

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 243507 e o CRC DE6DC738.